

PORTARIA COREN-ES N.º 238/2018

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Secretário, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 164/2018 que institui cargo em comissão de responsável pelo Setor de Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO o despacho presidencial nº 332/2018, expedido no dia 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os servidores Gesliney Anderson do Carmo, matrícula nº 227, como Fiscal Titular e Tiago de Souza Betini, matrícula nº 062 como Fiscal Substituto do contrato nº 032/2018 celebrado com a empresa BPD Serviços de Processamento de Dados LTDA, CNPJ nº 04.817.485/0001-61. Contratação de empresa especializada na confecção, impressão e homologação dos boletos bancários referentes à anuidade do exercício de 2019.

Dados Complementares:

| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| OS nº 029/2018 | Nº 1886/2018 |
| Gestor de Contrato | Setor de Gestão de Contratos |

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 19 de novembro de 2018.

Dr. Wladimilson Gama Almeida
Coren-ES nº 78657
Conselheiro Presidente

Dr. Felipe Piassi da Silva
Coren-ES nº 268592
Conselheiro Secretário

WGA/CMMM